

13.1 — A não apresentação dos documentos dos requisitos de admissão, constantes do presente aviso, determina a exclusão do concurso, conforme o n.º 7 do artigo 31.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da prova e da entrevista, nos termos dos artigos 35.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15 — Relação de candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final:

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, no átrio dos Paços do Município, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15.2 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o definido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15.3 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, conforme estabelecido no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixada para consulta no átrio dos Paços do Município.

16 — Regime de estágio:

16.1 — O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

16.2 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri os seguintes factores:

- a) Relatório do estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período do estágio;
- c) Os resultados de frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer que vierem a ser ministrados ao estagiário.

16.3 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido no lugar da carreira de engenheiro do ambiente de 2.ª classe, a título definitivo e terá direito a ser remunerado pelo escalão I da respectiva categoria.

16.4 — A não aprovação do estágio implica o regresso ao lugar de origem, ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos vinculados ou não à função pública.

16.5 — A classificação final do estágio traduz-se na escala de 0 a 20 valores.

17 — O júri deste concurso, que será simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Emídio Ferreira Santos Sousa, vereador.

Vogais efectivos — Mário Luis Dias Marques e Maria da Graça Coelho Santos, ambos chefes de divisão.

Vogais suplentes — Celestino Augusto Soares Portela, vereador, e Maria Albina Ferreira de Pinho, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

22 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques*. 1000307036

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso

Alteração do artigo 8.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento Municipal de Aluguer de Transporte Público e Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transporte em Táxi.

Em cumprimento da deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Silves em sessão de 29 de Junho de 2006, torna-se pública a seguinte alteração ao artigo 8.º, n.º 1, alínea *a*), do Regulamento Municipal de Aluguer de Transporte Público e Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transporte em Táxi:

ARTIGO 8.º

- 1 —
- a)

Alcantarilha — três viaturas, na praça de táxis sita na Rua dos Bombeiros Voluntários.

6 de Julho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*. 3000213480

Aviso

Alteração do Regulamento de Bolsas de Estudo para o Município de Silves

Em cumprimento da deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Silves em sessão de 29 de Junho de 2006, torna-se pública a seguinte alteração ao Regulamento de Bolsas de Estudo para o Município de Silves:

Alteração ao artigo 2.º — onde se lê «sendo o montante de cada uma de 15 000\$ por mês» deve ler-se «sendo o montante de cada uma de € 80 por mês».

Alteração ao n.º 1 do artigo 8.º — onde se lê «numa primeira lista provisória que publicitará na 3.ª semana de Novembro» deve ler-se «numa primeira lista provisória que publicitará na 3.ª semana de Dezembro».

Alteração ao n.º 2 do artigo 10.º — onde se lê «até à primeira quinzena de Dezembro.» deve ler-se «até à segunda quinzena de Janeiro.».

14 de Julho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*. 3000213491

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso

Nomeação de candidato aprovado em concurso externo de ingresso

Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho de 15 de Setembro de 2006, foi nomeado o candidato António Alberto Livramento Laranjo, aprovado no concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de mestre de tráfego fluvial, do grupo de pessoal auxiliar.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o candidato tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2006. — O Vereador, *Carlos Manuel Santos Baracho*. 1000307019

Aviso

Concurso externo de ingresso para dois lugares de electricista

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 21 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para dois lugares de electricistas, do grupo de pessoal operário qualificado.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano, para as vagas postas a concurso e para as que vierem a vagar até ao seu termo.

5 — Remuneração base — a remuneração base corresponde ao índice 142, escalão I, da categoria de electricista, constante do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Local de trabalho — na área do município de Tavira.

7 — Requisitos gerais de admissão — ao concurso poderão candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam,